REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N)º 46, de 17 de maio de 1977.

APROVA o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Comando Militar da Amazônia- 12a. Região Militar, com objetivo de unir esforços, para a solução adequada dos problemas básicos de educação, saúde e saneamento da população das proximidades do BV-8.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Comando Militar da Amazonia - 12. Região Militar, com objetivo de unir esforços, para a solução adequada dos problemas básicos de educação, saúde e saneamento da população das proximidades do BV-8.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de maio de 1977.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às 18,00 horas do dia 29 de abril de 1977, sob a presidencia do Sr. Vereador Alcides Lima Filho, presente, ainda, o Sr. Secretário da Comissão, Vereador Altair Sousa, constatada a ausencia do membro, Sr. Vereador José Gomes [illegible], aprovou , por unanimidade, o Parecer oferecido pelo Relator ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Comando Militar da Amazonia - 12a. Região Militar, com o objetivo de unir esforços, para a solução adequada dos problemas básicos de Educação, Saúde e Saneamento da população fronteriça das proximidades do BV-8.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de abril de 1977.

ALCIDES LIMA FILHO
PRESIDENTE

ALTAIR SOUZA
SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às 18,00 do dia 29 de abril de 1977, em uma das dependencias da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), com a ausencia do Vereador José Gomes de Araújo (ARENA), membro, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidencia do Vereador Alcides Lima Filho - MDB, estando ainda presente o Secretário Altair Souza - MDB. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi posta em discussão e julgamento, sendo aprovado por maioria. Em seguida, foi lido o Expediente que imediatamente passou para a Ordem do Dia, contando do pareceres dos relatores as seguintes materias:

1 - Convênio firmado entre o Govêrno do Território de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para a compra de asfalto para a recuperação das ruas da cidade. O parecer do relator Altair Souza - MDB, foi favorável a aprovação da matéria.

2 - Convênio entre a Prefeitura e o Comando Militar da Amazonia - 12ª Região Militar, com o objetivo de unir esforços para a solução adequada dos problemas básicos de educação, saúde e saneamento da população fronteiriça do Brasil - Venezuela, no BV-8. O parecer do relator, Vereador Altair Souza - MDB, foi favorável à aprovação da matéria.

Na Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão um a um os paraceres, sobre os quais não houve contestação, ficando aprovados por maioria.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a Ata.

Boa Vista (RR), 29 de abril de 1977.

ALCIDES LIMA FILHO
PRESIDENTE

ALTAIR SOUZA
SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

SENDO DESIGNADO PELO Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para emitir Parecer sobre o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Comando Militar da Amazonia, enviado a esta Casa pela Prfeitura Municipal, através do oficio nº 37/ GAB de 26-1º*77 e como o documento em tela visa a saúde e o bem estar da coletiviade brasileira que habita na área fronteriça com a República da Venezuela e estando o Chefe do Executivo Municipal estribado no Dec.Lei nº 411/69, concluo , opinando pela legalidade e constitucionalidade do presente Convênio.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 27 de abril de 1977.

ALTAIR SOUZA
RELATOR

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para emitir parecer.

18/9/77

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Designo o Sr. Vereador A. Faria Sousa, para relatar a materia.

Em 18 / 9 / 77

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às 18 horas do dia onze de abril de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidencia do Sr. Vereador Raimundo Marques, presente os demais membros, aprovou por unanimidade o Parecer do Relator oferecido ao Termo de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Comando Militar da Amazonia, com o objetivo de unir esforços para a solução adequada dos problemas básicos de Educação, Saúde e Saneamento sa população Fronteriça das proximidades do BV-8.

Boa Vista, em 11 de abril de 1977

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE

ALCIDES LIMA FILHO
SECRETÁRIO

AIMIR QUEIROZ
MEMBRO

mt/.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Ás dezoito horas do dia onze de abril de mil novecentos e setenta e sete, numa das dependências do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se, ordinariamente a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidencia do Vereador Raimundo Marques (ARENA) estando presentes ainda o Secretário Alcides Lima Filho (MDB) e o membro Almir Queiroz (ARENA). Aberto os trabalhos, o presidente determinou que fosse lida a ATA da sessão anterior, a qual foi posta em discussão e julgamento, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi lido o Expediente que passou imediatamente para a Ordem do Dia, contando dos pareceres dos relatores as seguintes matérias:

1 - Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Saúde e Ação Social do Governo do Território Federal de Roraima, com o objetivo de unir esforços para o desenvolvimento de Programas de Saúde do Município. O parecer do relator, vereador Alcides Lima Filho (MDB), foi favorável a aprovação da matéria.
2 - Convênio firmado entre o Governo do Território e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para compra de asfalto para a recuperação das ruas da cidade. O parecer do relator Alcides Lima Filho (MDB) foi favorável a aprovação da matéria.
3 - Convênio entre a Prefeitura e o Comando Militar da Amazonia - 12.a. Região, com objetivo de unir esforços para a solução adequada dos problemas básicos de educação, saúde e saneamento da população fronteriça das proximidades do BV-8. O parecer do relator, vereador Almir Queiroz (ARENA) foi favorável à aprovação da matéria.

Na ORDEM DO DIA , o presidente colocou em discussão um a um os pareceres, sobre os quais não houve contestação, ficando aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a ATA.

Boa Vista, em 11 de abril de 1977.

AL/mt

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE

ALCIDES LIMA FILHO
SECRETÁRIO

ALMIR QUEIROZ
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

1 - Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Comando Militar da Amazonia.

2 - Enviado à Câmara com o oficio nº 37/GAB, de 26.1.77, do Sr. Prefeito , foi o mesmo distribuido a esta Comissão, vindo - me para relatar.

3 - O objetivo do documento é dirigido a área de educação, saúde e saneamento na localidade BV/8, visando, por conseguinte, o interesse público do Municipio.

4 - O ato do Prefeito encontra respaldo no Decreto-Lei 411/69.

Em conclusão, opino pela legalidade e constitucionalidade do presente CONVÊNIO.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 11 de abril de 1977.

ALMIR QUEIROZ
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

P R E S I D Ê N C I A

Boa Vista, (RR)

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
para emitir parecer.

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

Em 4.4.77

Designo o Sr. Vereador Alves Queiroz, para relatar a materia.
Em 05/04/77

Presidente

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 37/77-GAB-:

Boa Vista - T. F. R-
Em - 26 - 01 - 77 -:

Senhor Presidente:

De acordo com o que estabelece o item VIII do Art. 55 do Decreto-Lei nº 411/69, nesta data encaminho a essa Casa, para fins de apreciação, o convênio firmado entre esta Prefeitura e o Comando Militar da Amazônia, com o objetivo de unir esforços para solução dos problemas básicos de Educação, Saúde e Saneamento da população fronteiriça das proximidades do BV-8.

Renovo a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS,
Prefeito Municipal de Boa Vista.

Exmo. Sr.
JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E O COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - 12ª REGIÃO MILITAR, COM O OBJETIVO DE UNIR ESFORÇOS, PARA A SOLUÇÃO ADEQUADA DOS BROBLEMAS BÁSICOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO DA POPULAÇÃO FRONTEIRIÇA DAS PROXIMIDADES DO BV-8.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 1977, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, reuniram-se: o Exmo. Sr. JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS - Prefeito Municipal de Boa Vista, representando a Prefeitura Municipal de Boa Vista, aqui denominada apenas PREFEITURA - e o Exmo. Sr. FRANCISCO AMADO BITTENCOURT PEREIRA DIAS - Ten. Cel. Comandante do CFR/29 BEF, por delegação do Comandante do C.M.A./12ª Região Militar, representando o Comando Militar da Amazônia, aqui identificado pela sigla C.M.A. e celebraram o presente Convênio, de acordo com as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Este Convênio tem por objetivo a união de esforços da PREFEITURA e do C.M.A., para a solução dos problemas básicos de educação, saúde e saneamento da localidade BV-8 na fronteira do Brasil com a República da Venezuela, fazendo estender tais benefícios a toda a população brasileira daquelas imediações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA:

A PREFEITURA participa deste empreendimento cedendo ao C.M.A. o uso dos prédios de seu patrimônio, compreendendo uma escola e um posto de saúde, descritos no ANEXO I deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DO C.M.A.:

O C.M.A. participa deste esforço conjunto através

Cont...

da captação de recursos materiais e financeiros para equipar a escola e o posto de saúde do BV-8, pondo-os em condições de operação a curto prazo, em benefício de todas as famílias brasileiras que residem nas adjacências daquela localidade fronteiriça.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO E DA DENUNCIA:

Este Convênio entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Câmara de Vereadores do Município de Boa Vista e tem duração indeterminada, podendo, no entanto, ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer dos convenentes.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, datilografado em 5 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista, de janeiro de 1977.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS,
Prefeito Municipal.

FRANCISCO AMADO BITTENCOURT PEREIRA DIAS-Ten. Cel.
Representante do C.M.A.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____